

Em atendimento a Instrução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Razão Social: VALOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.365.401/0001-69

Site: <http://www.valorconsult.com.br>

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.

Nome: Leonel Volmar Braz Ortiz

CPF: 336.110.170-00

Cargo: Sócio Diretor

Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.

Nome: Alice Simor Ortiz

CPF: 007.754.930-90

Cargo: Sócia

Responsável pelo Compliance, PLD e riscos.

Declaração

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Porto Alegre – RS, 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

Leonel Volmar Braz Ortiz

Sócio Diretor

Alice Simor Ortiz

Sócia

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Valor Consultoria Empresarial é uma instituição privada que atua na assessoria e consultoria empresarial, notadamente de investimentos, que iniciou suas atividades em 2002.

É credenciada perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários e aderente ao Código de Fundos de Investimentos em Participações da Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Atua exclusivamente com clientes da iniciativa privada.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 15 de fevereiro de 2016, Samir Kahler se retirou da sociedade.

Em 25 de maio de 2017, a sede da empresa foi transferida.

Em 05 de setembro de 2018, a sócia Alice Simor Ortiz assumiu o cargo de Diretora de Compliance.

Em 16 de agosto de 2019, foi encerrada a filial de Passo Fundo – RS.

Em 25 de fevereiro de 2021, Marco Antônio de Farias se retirou da sociedade.

b. Escopo das atividades

Não houve mudança no escopo de atividades da empresa.

c. Recursos humanos e computacionais

A contratação de profissionais ocorre de acordo com a respectiva demanda.

Foram realizados investimentos em computadores e softwares para a realização plena dos trabalhos.

d. Regras, procedimentos e controles internos

Não houve mudança relevante nas regras, procedimentos e controles internos, exceto para fins de adaptação para a Resolução CVM nº 19.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 02 (dois) sócios.

b. Número de empregados: 02 (dois) empregados

c. Número de terceirizados: 03 (três) terceirizados

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Nome: Leonel Volmar Braz Ortiz
Cargo: Sócio Diretor
Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários

Nome: Alice Simor Ortiz
Cargo: Sócia
Responsável pelo Compliance, PLD e riscos.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a) Nome empresarial; b) Data de contratação dos serviços; c) Descrição dos serviços contratados.

As demonstrações financeiras da Valor Consultoria Empresarial não são objeto de auditoria independente.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

As receitas oriundas das atividades de consultoria de valores mobiliários são suficientes para cobrir todos os custos e investimentos da empresa.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados

A Valor Consultoria Empresarial é uma consultoria de valores mobiliários que presta serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. A prestação se dá pela análise e orientação por meio de reuniões sobre a melhor alocação dos recursos do cliente.

Não presta os serviços de controladoria e tesouraria.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Ações de companhias abertas e fechadas, títulos públicos, DI ou Renda Fixa e cotas de fundos de investimentos.

c. Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

O processo de conheça seu cliente (KYC) é feito através de questionário, entrevistas e acompanhamento dos investimentos realizados. Ainda, são utilizadas ferramentas de consulta na Receita Federal, Receita

Estadual e Receita Municipal, Justiça Comum e Federal, Google e outros. A consulta é realizada previamente à abertura de relacionamento com o investidor.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Consultoria para Fundo de Investimentos e Consultoria para Investidor.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividade

Não há.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

São 5 investidores profissionais e 1 investidores qualificados.

b. Número de clientes divididos por:

	Tipo	Qualificados	Não qualificados
I.	Pessoas naturais	3	0
II.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0
III.	Instituições financeiras	0	0
IV.	Entidades abertas de previdência complementar	0	0
V.	Entidades fechadas de previdência complementar	0	0
VI.	Regimes próprios de previdência social	0	0
VII.	Seguradoras	0	0
VIII.	Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
IX.	Clubes de investimento	0	0
X.	Fundos de investimento	3	0
XI.	Investidores não residentes	0	0
XII.	Outros (especificar)	0	0

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Todos os clientes da Valor Consultoria Empresarial são oriundos da iniciativa privada.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

- Leonel Volmar Braz Ortiz, com 84,00% de participação;
- Alice Simor Ortiz, com 16,00% de participação.

b. Controladas e coligadas

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. Sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- Nome: Leonel Volmar Braz Ortiz
- Cargo: Sócio Diretor
- Responsável pela consultoria de valores mobiliários e pelo Suitability.

- Nome: Alice Simor Ortiz
- Cargo: Sócia
- Responsável: Responsável pelo Compliance, PLD e riscos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não aplicável.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Nome: Leonel Volmar Braz Ortiz
- Responsável pela consultoria de valores mobiliários e pelo suitability
- Nome: Alice Simor Ortiz
- Responsável pelo Compliance, PLD e riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não há.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a.	Nome:	Leonel Volmar Braz Ortiz
b.	Idade:	59 anos
c.	Profissão:	Contador
d.	CPF:	336.110.170-00
e.	Cargo Ocupado:	Sócio Diretor
f.	Data de Posse:	01/10/2002 (data da criação da empresa)
g.	Prazo de Mandato:	Indeterminado
h.	Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

a.	Nome:	Alice Simor Ortiz
b.	Idade:	36 anos
c.	Profissão:	Advogada
d.	CPF:	007.754.930-90
e.	Cargo Ocupado:	Sócio
f.	Data de Posse:	05/09/2018
g.	Prazo de Mandato:	Indeterminado
h.	Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Responsável pelo Compliance, PLD e Riscos

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliário fornecer currículo:

Leonel Volmar Braz Ortiz: Contador pela Universidade de Passo Fundo – UPF, credenciado perante a CVM para a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

Possui 30 anos de experiência em contabilidade e gestão de negócios, focado na geração de valor ao acionista.

Atuou por 14 anos individualmente na prestação de consultoria e em 2002 fundou a Valor Consultoria Empresarial Ltda.

Participou de diversas operações de M&A no Brasil e para clientes do exterior.

Participa como Conselheiro, tanto de Administração quanto Fiscal.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer currículo:

Alice Simor Ortiz: contadora e advogada pela Universidade de Passo Fundo – UPF, com especialização em Negociação Estratégica e Gestão de Conflitos pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, em Avaliação de Empresas pela New York University – NYU Stern School of Business, e, em Private Equity e Venture Capital por Harvard University – Harvard Business School.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. **Quantidade de profissionais:** 02 (dois).
- b. **Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:** 100% (cem por cento).
- c. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;**

Seleção, avaliação e monitoramento dos investimentos.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

- Planilhas proprietárias;
- Relatórios disponibilizados por Bancos e Corretoras parceiras;
- Relatórios disponibilizados pelo administrador e pelo gestor;

Para investimento direto em companhias através dos FIPs são realizadas reuniões de acompanhamento para verificar a evolução do investimento junto aos gestores dos fundos investidos de forma a realizar um acompanhamento do investimento.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. **Quantidade de profissionais:** 01 (um).
- b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Avaliação prévia das operações, realização de análise de prestadores de serviços, processo de KYC – Know Your Client, monitoramento e atualização de legislação e elaboração de manuais.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Monitoramento das carteiras, mediante utilização de planilhas proprietárias.
Avaliação das novas operações – são efetuadas análises jurídicas e econômicas de todos os documentos da operação envolvendo as equipes responsáveis pela aprovação. A atividade é realizada a cada

movimentação (compra e venda). Como se tratam de investimentos complexos são desenvolvidas diferentes análises e abordagens para cada operação.

KYC – são utilizadas ferramentas de consulta na Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, Justiça Comum e Federal, Google e outros. A consulta é realizada previamente à abertura de relacionamento com o investidor.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de *Compliance* e Risco é dirigida por um dos sócios da Valor Consultoria Empresarial, a Sra. Alice Simor Ortiz, que exerce as funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, pois ela não responde a área de consultoria de valores mobiliários.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1. a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A remuneração da empresa é feita através de taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. **Taxas com bases fixas:** 0%
- b. **Taxas de performance:** 100%
- c. **No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18:** 0%
- d. **Honorários por hora:** 0%
- e. **Outras formas de remuneração:** 0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Percentual sobre o rendimento líquido auferido, que exceda o índice de referência, pago no evento de liquidez do Fundo (desinvestimento) para o FIP e semestralmente para o FIM.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presente, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores devem ter nos sócios e diretores exemplos de conduta, não sendo admitido que ninguém se utilize do cargo para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da Valor Consultoria Empresarial. Nesse sentido, caso os Colaboradores venham a receber presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente ao seu superior direto e ao *Compliance Officer* e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Valor Consultoria Empresarial, o caso será analisado de maneira pontual.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução.

<http://www.valorconsult.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a) Principais fatos; b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a) Principais fatos. b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a) Principais fatos. b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor

responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a) Principais fatos. b) Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

Não há.

Declaração

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19.

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo E (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. Não fui acusado em processo administrativo, nem sofri punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, assim como, não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Porto Alegre – RS, 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

Leonel Volmar Braz Ortiz

Sócio Diretor